

**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 097/GAB/PROC

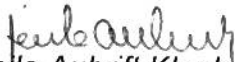
Lapa, 12 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 074/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para contrapartida na aquisição de uma motoniveladora e uma unidade de britagem e aditivo de pavimentação da Vila São José.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

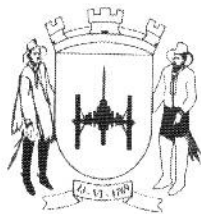
Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000536 / 2016 12/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:24:25


AGIR COMO DE PRAXE
12/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para contrapartida na aquisição de uma motoniveladora e uma unidade de britagem e aditivo de pavimentação da Vila São José.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 85.889,12 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

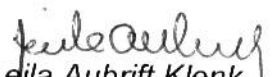
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2085 Manutenção Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.51.00.00.3501 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.943,10
4.4.90.52.00.00.3501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 44.946,02
TOTAL	R\$ 85.889,12

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501.....	R\$ 85.889,12
TOTAL.....	R\$ 85.889,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 074, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.889,12 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

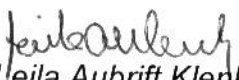
Trata-se de recursos oriundos de leilão, que serão utilizados para pagamento de aditivo de acréscimo referente ao lote 04 – pavimentação da Vila São José do contato n° 105/15 com a empresa Cazamusa Construção Civil Eireli, no valor de R\$ 40.943,10 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos).

Na rubrica de equipamentos e material permanente será utilizado para pagamento de contrapartida da aquisição de motoniveladora e uma unidade de britagem primária móvel sobre esteiras, através do Contrato de Repasse n° 1.025.597-09/2015/MDA e Convênio n° SICONV n° 818.149/2015 – Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 44.946,02 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal